

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB 128, 14-12-2022

Considerando,

- A Portaria MS/GM 1.599 de 01/08/2008 que Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;
- O Decreto 56.061 de 02/08/2010 que cria na Coordenadoria de Serviços de Saúde a Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde CROSS;
- O Decreto nº 52.973, de 12/05/2008, que institui a Rede de Reabilitação Lucy Montoro;
- O Decreto nº 61.003, de 19/12/2014 que passa a reger a Rede de Reabilitação Lucy Montoro, conforme suas disposições;
- O Decreto Nº 64.317, DE 04 DE JULHO DE 2019 que altera dispositivos do Decreto nº 61.003, de 19 de dezembro de 2014, especificamente o Artigo 10º instituindo nova composição para o Comitê Gestor da Rede de Reabilitação Lucy Montoro;
- O Decreto Nº 58.516, de 01/11/2012 que institui as atribuições da Grupo de Regulação da Coordenadoria de Regiões de Saúde da SES SP;
- A Deliberação CIB 6, de 08/02/2012 que estabelece as Diretrizes para a Regulação da Assistência no Estado de São Paulo;
- Que a regulação é função do Estado e parte integrante das funções de gestão dos Sistema de Saúde, em cada esfera de governo e que, no estado de São Paulo o processo regulatório ocorre desde 1990;
- Que no âmbito do processo regulatório destaca-se a Regulação do Acesso entendida como, a adoção por parte dos gestores do SUS, de medidas e ações visando garantir o acesso oportuno e o atendimento integral da população;

- Que o objetivo central da regulação é tornar o acesso da população aos serviços de saúde mais justo, adequado as suas necessidades saúde e ao potencial produtivo do sistema de saúde, garantindo presteza, qualidade e eficiência;
- Que a Rede de Reabilitação Lucy Montoro instituída pelo Decreto nº 52.973, em 12/05/2008 e regida pelas disposições do Decreto nº 61.003, de 19/12/2014, realiza atendimento em reabilitação no Estado de São Paulo;
- Que a Rede de Reabilitação Lucy Montoro, conta atualmente com 19 estabelecimentos de saúde fixos e uma unidade móvel distribuídos em todo o Estado de São Paulo composta por institutos de reabilitação, centros de reabilitação e serviços de reabilitação;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 329ª reunião ordinária realizada em 08/12/2022 aprova a **Nota Técnica CIB – Princípios Gerais da Regulação do Acesso a Rede de Reabilitação Lucy Montoro**, conforme Anexo I.

ANEXO I NOTA TÉCNICA CIB PRINCÍPIOS GERAIS DA REGULAÇÃO DO ACESSO À REDE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO

Introdução:

A Unidade de Regulação/ Reabilitação da Rede de Reabilitação Lucy Montoro tem como objetivo promover o controle das agendas de consultas, procedimentos especializados e leitos de reabilitação disponíveis nas unidades da Rede Lucy Montoro, viabilizar o acesso dos usuários da forma adequada à complexidade de seu problema, por meio de protocolos de acesso compatibilizando a demanda, a oferta e o potencial produtivo da Rede, buscando presteza, qualidade e eficiência.

A Unidade de Regulação / Reabilitação da Rede Lucy Montoro integra o Complexo Regulador Estadual, operacionalizada no âmbito da Regulação Ambulatorial e Regulação de Leitos do Complexo Regulador Estadual gerenciado pela Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde – CROSS.

São atribuições do Grupo de Regulação da SES-SP com o apoio da CROSS:

- Garantir os meios adequados ao processo de regulação da Rede de Reabilitação Lucy Montoro com o objetivo de garantir o acesso aos Institutos, Centros e Serviços de forma equânime bem como a integralidade da assistência prestada;

- Elaborar, divulgar e implantar protocolos de regulação do acesso à Rede de Reabilitação Lucy Montoro em conformidade com seus protocolos assistenciais e princípios do SUS;
- Subsidiar com informações as ações de planejamento, controle, avaliação e auditoria em saúde;
- Subsidiar o processamento das informações de produção;
- Subsidiar a programação pactuada e integrada PPI;
- Monitorar o tempo de espera para atendimento em relação à região de ocorrência;
- Garantir a integração dos serviços da Rede de Reabilitação Lucy Montoro com os demais serviços de reabilitação nos territórios;
- Participar do processo de avaliação das unidades da Rede de Reabilitação Lucy Montoro contratualizadas e conveniadas.